



2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ sob o nº 12.987.037/0001-78, doravante denominado **TCE/RN**, neste ato representado por seu Presidente, **CONSELHEIRO CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN**, com sede na Rua Ulisses Caldas, 81, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-090, representada, neste ato, pelo seu Prefeito, **PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento na **CLÁUSULA QUARTA** do Acordo de Cooperação Técnica (Processo nº 005802/2017-TC) firmado entre o TCE-RN e a Prefeitura Municipal do Natal, em 16 de setembro de 2021, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do referido Acordo fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, isto é, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo o período que vai de 16.09.2025 a 16.09.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre os partícipes.

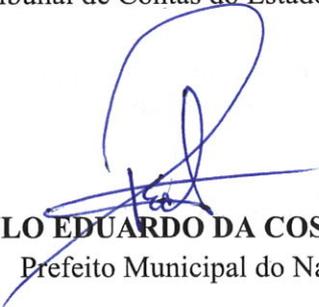
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência do período de 16 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2027, estando sua eficácia condicionada à assinatura anterior à data de início da vigência e à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

E, por estarem assim acordados, os partícipes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito Municipal do Natal/RN